



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## DECRETO Nº 060/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

**“Altera o Artigo 4º, inciso IV, do Decreto nº 055/2020, de 08 de setembro de 2020, que dispõe sobre a medida adotada pelo Município de Catiguá, com alterações na fase de retomada das atividades econômicas e dá outras providências”**

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII, do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá.

Considerando as deliberações do Governo do Estado de São Paulo, no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020 e, a reclassificação da Região de São José do Rio Preto – DRS XV, para a fase amarela do Plano São Paulo de retomada consciente às atividades econômicas, conforme anúncio do Governador João Dória, em 04 de setembro de 2020 e publicação oficial do Governo do Estado de São Paulo, no endereço eletrônico: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/09/19-balanco-plano-sp-4092020.pdf>;


### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterado o Artigo 4º, inciso IV, do Decreto nº 055/2020, de 08 de setembro de 2020, que dispõe sobre a medida adotada pelo Município de Catiguá, com alterações na fase de retomada das atividades econômicas e dá outras providências, onde consta: consumo no local somente até as 17:00 horas, **se lê: consumo no local somente até as 22:00 horas.**


**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 30 de setembro de 2020.

  
**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

  
**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Secretário Administrativo